

ESPECIALIDADES
OBRAS DE EDIFICAÇÃO
Informação técnica

Requerente
Local
Designação

Font Salem, Portugal, SA
Quinta da Mafarra - União de Freguesias de Romeira e Várzea
Ampliação

☒ Elementos entregues / **FA elementos em falta**

Especialidades

projeto	termo de responsab.	parecer externo	certificação	
FA	FA	☐	☐	Projeto de estabilidade , incluindo fundações, escavação e contenção periférica;
FA	FA	FA	☐	Projeto de redes predial de águas , com a apresentação do dimensionamento hidráulico da rede predial de água fria e quente, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto. Os cálculos, além do dimensionamento regulamentar da rede, deverão evidenciar o cálculo de pressão necessária no ponto mais desfavorável da rede predial de abastecimento de água;
FA	FA	FA	☐	Projeto de esgotos e/ou águas pluviais (identificação do sistema de tratamento de efluentes e seu licenciamento junto da Agência Portuguesa do Ambiente - APA, se aplicável, até à emissão da licença de construção), com a apresentação do dimensionamento hidráulico-sanitário do sistema nos termos do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto;

Elementos a entregar:

Cada projeto de especialidade deverá ser acompanhado de:

- termo de responsabilidade subscrito pelo seu autor, nos termos regulamentares aplicáveis;
- certidão comprovativa de inscrição em associação pública dos técnicos autores de projetos;
- seguro de responsabilidade civil (exceto se incluído na inscrição da respetiva associação pública).

Sempre que seja aplicável isenção, deverá ser entregue pedido devidamente justificado, subscrito por técnico habilitado a ser autor do projeto.

Complementares (a apresentar no ato de emissão do alvará de licença)

FA Plano de segurança e saúde;

FA Termo de responsabilidade do Diretor técnico da obra, acompanhado de:

- comprovativo de contratação do diretor de obra, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra;
- certidão comprovativa de inscrição em associação pública dos técnicos autores de projetos;
- seguro de responsabilidade civil (exceto se incluído na inscrição da respetiva associação pública);

FA Termo de responsabilidade do Diretor de fiscalização da obra;

- certidão comprovativa de inscrição em associação pública dos técnicos autores de projetos;
- seguro de responsabilidade civil (exceto se incluído na inscrição da respetiva associação pública);

FA Alvará de empreiteiro de obras particulares ou Certificado de empreiteiro de obras particulares, dependendo da obra a realizar:

FA Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, acompanhado de recibo comprovativo da validade da apólice (Lei n.º 98/2009, 04/09).

Nota:

- *As qualificações técnicas necessárias para o **exercício de funções de direção de obra** ou de **direção de fiscalização de obra**, são as constantes do anexo II à Lei n.º 31/2009, de 03/07, na sua atual redação, conforme disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 4.º da referida Lei;*
- *O **Alvará de empreiteiro de obras particulares** habilita a empresa a executar obras particulares cujos valores se enquadrem na classe para que está autorizada, conforme previsto no artigo 24.º da Lei n.º 41/2015, de 03/06;*
- *O **Certificado de empreiteiro de obras particulares** habilita a empresa a executar obras particulares cujo valor não exceda 20% do limite fixado para a classe 1, conforme previsto no artigo 25.º da Lei n.º 41/2015, de 03/06, sem prejuízo do cumprimento, obra a obra, dos requisitos previstos na Lei n.º 31/2009, de 03/07, na sua atual redação, em função das classes, categorias e subcategorias de obras e trabalhos a executar.*

À consideração superior,
Santarém, 30-11-2018

Jorge Soares Albergaria, Eng.º Civil
\\JSA